



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 18/14

PARECERES Nº 18/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 76/2017

Assis, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2017.

13/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Constituição e Justiça	
Orçamento, Finanças e	
Contabilidade	
Câmara Municipal de Assis	14/02/17
[Assinatura]	
Chefe do Departamento do Legislativo	

PROJ. 000382 CÂMARA M. ASSIS 09/FEV/2017 14:47 43727K



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 11/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura que ora submetemos à análise dessa Egrégia Casa de Leis, visa a obtenção da devida autorização legislativa a fim de proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), junto ao Fundo Municipal de Iluminação Pública.

Justificamos a presente medida, tendo em vista a necessidade de alterações no Orçamento do referido Fundo Municipal, uma vez que foi identificado que não foram previstas no Orçamento para o exercício de 2017 dotações para ocorrer com o pagamento de salários dos funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços de iluminação pública, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura.

Nesse sentido, pela presente propositura, estão sendo abertas dotações específicas para vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, bem como para suportar os demais encargos incidentes ao pagamento de salários.

Para atendimento do presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos do próprio Fundo Municipal, por meio da anulação parcial da dotação anteriormente destinada para outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, de conformidade com o artigo 2º da propositura.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 11/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 18.114

PARECERES Nºs 18.14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

13/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
319113	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário.....	R\$	83.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total	R\$	304.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	304.000,00
	Fonte Recursos – 01 - Tesouro		
	Aplicação – 110.000 – Geral		
	Total	R\$	304.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185, de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal